

PORTARIA Nº 1217/19

Cajati, 01 de Agosto de 2019.

**Lucival José Cordeiro**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

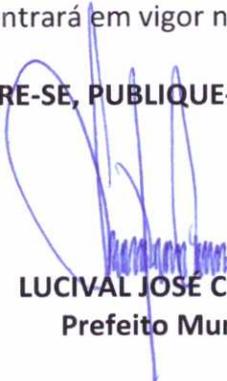
**R E S O L V E**

**CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, que exercem a função de Comissão, regidos sob o Regime Estatutário – conforme Lei Municipal 040/19, férias regulamentares a que fazem jus, bem como o pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário das férias requisitadas no período abaixo discriminado, mais a 1ª parcela do 13º salário e um terço (1/3) sobre as férias em pecúnia, nos termos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição em vigor no País.

Nome do Funcionário	Função	Início de Gozo de Férias	Fim de Gozo de Férias	Nº Dias de Férias	Abono Pec. Férias	13º Sal.
Herly Carvalho Costa	Chefe da Divisão de Contencioso	01/08/2019	20/08/2019	20	S	S
Magnogledes Alcantara de Lima	Assessor de Gabinete	01/08/2019	30/08/2019	30	N	N

Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.  
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 01 DE AGOSTO DE 2019.



**TARCÍSIO ANTUNES DUARTE**  
Diretor Departamento de Administração